

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE COBRANÇA

PARA: ANDES TECHNOLOGY SOLAR

CNPJ: 02.708.850/0001-74.

Endereço: Rua Rio Negro nº 335, Vila Margarida, CEP: 79023-041,
Campo Grande/MS

Vimos, por meio desta, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, nos termos dos artigos 927 e 186, do Código Civil, cominado com o art. 867 e seguintes do Código de Processo Civil em virtude do inadimplemento do contrato particular de locação, referente ao aluguel de 2 (dois) cilindros de condicionamento de gás e acessórios, cominado com a cobrança referente à 6 (seis) parcelas vencidas no valor de R\$: 50,00, (cinquenta reais), cada uma, referente aos meses de abril, junho e agosto do ano de 2008, conforme documento anexo, **notificando-o outrossim, da Rescisão da Locação**, por infração contratual, vez que não foi realizado o que fora acordado no referido contrato, pois não havendo o pagamento nas datas acordadas, enseja para o requerente/locador, motivo hábil para efetivação da rescisão contratual.

Notifica-se também no sentido de que, a partir desta data, estará rescindido o contrato, tendo a empresa ora notificada na figura de seu representante legal, o prazo de 48 horas, a contar do recebimento desta notificação extrajudicial, para que se proceda a respectiva devolução dos 2 (dois) cilindros de condicionamento de gás, objeto deste contrato.

Salientamos, ainda, estar à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2008.


Gilson Rodrigues de Almeida

Contratante locador